SANCORP / PROJETOS DIGITAIS

Contrato de prestação de serviços

MeoSST | Instrumento bilateral para preenchimento e assinatura | Versão DRAFT-2026-11-04-v1

MINUTA PARA REVISÃO E ASSINATURA. Este instrumento deve ser conferido por ambas as partes e, idealmente, revisado por advogado antes da assinatura. Nenhum campo não preenchido deve ser interpretado como identidade, pagamento ou aceite comprovado.

1. Qualificação das partes

CONTRATADA: [NOME CIVIL OU RAZÃO SOCIAL DO PRESTADOR], atuando sob a marca comercial SANCORP, [CPF ou CNPJ], estabelecido(a) em [ENDEREÇO], neste ato representado(a) por [REPRESENTANTE], e-mail de notificações [E-MAIL]. A marca Sancorp não é aqui presumida pessoa jurídica autônoma.

CONTRATANTE: [RAZÃO SOCIAL / NOME COMPLETO], [CNPJ ou CPF], estabelecido(a) em [ENDEREÇO], neste ato representado(a) por [NOME E FUNÇÃO], e-mail de notificações [E-MAIL]. Produto objeto: MeoSST / MEOSST TECNOLOGIA LTDA, domínio meosst.com.br, sujeito à confirmação da titularidade e capacidade contratual.

2. Objeto e escolha do pacote

A CONTRATADA assumirá a execução técnica integral das atividades previstas no plano selecionado, compreendendo diagnóstico, correções, testes, validação e relatório final de entrega no aplicativo MeoSST. O escopo será delimitado pela Proposta MEOSST-PROP-2026-11-04-v1 e pelo checklist de execução aprovado por ambas as partes, que integra o Anexo A deste instrumento.

PACOTE ESCOLHIDO (marcar UM e cancelar o outro): [] PLANO 01 - IMPLANTAÇÃO ASSISTIDA - R$ 5.900, limite de 28 horas; [] PLANO 02 - ESTABILIDADE E EVOLUÇÃO - R$ 9.900, limite de 52 horas, incluindo o Plano 01. A opção não selecionada não gera serviços nem valores devidos.

3. Delimitação de entregáveis e critérios de aceite

O checklist, aprovado antes de qualquer modificação, indicará até três jornadas críticas no Plano 01 e até duas adicionais no Plano 02, com identificador de tarefa, arquivo/rota ou comportamento-alvo, hipótese técnica, ambiente de teste, criticidade e evidência objetiva de aceite. A CONTRATADA não assume obrigação de corrigir todo defeito pré-existente ou de reestruturar todo o sistema sem aditivo.

Os entregáveis incluem (i) alterações e correções aplicadas nos fluxos aprovados; (ii) evidências dos testes e dos resultados alcançados; (iii) relatório detalhado com problemas tratados, intervenções realizadas, arquivos ou módulos afetados quando pertinente, limitações e pendências; e (iv) instruções de reversão e recomendações para a continuidade. A CONTRATADA será responsável pela execução do escopo, sem transferir a implementação ao CONTRATANTE ou a desenvolvedores por ele contratados. Nenhum teste de carga será realizado na produção sem autorização escrita específica.

4. Cronograma e pré-requisitos

Os trabalhos terão início depois de (a) assinatura/aceite; (b) pagamento inicial; (c) acesso legítimo ao projeto e ambiente de homologação; (d) indicação, pelo CONTRATANTE, de um responsável por aprovações e liberações; e (e) aprovação do checklist. A CONTRATADA terá como meta apoiar a preparação da

implantação informada para 13/11/2026, sem garantia incondicional de conclusão caso a análise identifique risco impeditivo, terceiros limitem os serviços ou os pré-requisitos não sejam cumpridos.

A CONTRATADA notificará prontamente impedimentos relevantes e proporá encaminhamentos. Prazos poderão ser ajustados por acordo escrito, sem ampliar unilateralmente o valor. A CONTRATADA executará as alterações técnicas aprovadas; intervenções em produção dependerão de autorização escrita do CONTRATANTE, janela de mudança, salvaguardas e possibilidade de reversão. A decisão de autorizar o início da operação comercial é do CONTRATANTE.

5. Honorários e forma de pagamento

PLANO 01: valor total R$ 5.900; M1 R$ 2.360 após assinatura, antes do início; M2 R$ 2.360 após demonstração e aceite expresso das correções de pré-implantação; M3 R$ 1.180 após entrega final, evidências e aceite expresso.

PLANO 02: valor total R$ 9.900; M1 R$ 3.960 após assinatura, antes do início; M2 R$ 3.960 após demonstração e aceite expresso das correções de pré-implantação; M3 R$ 1.980 após entregas adicionais, documentação, acompanhamento incluído e aceite final. Sem assinatura/seleção válida, os valores acima são apenas ofertas alternativas.

As cobranças ocorrerão por documento de cobrança/PIX/checkout indicado pela CONTRATADA. Cada parcela pós-entrega vence em até cinco dias úteis após aceite expresso do respectivo marco e envio do documento de cobrança. Aprovação não se presume pelo silêncio. Custos de terceiros e tributos incidentes sobre a prestação serão tratados conforme a legislação e o documento fiscal correspondente; novas despesas exigem autorização escrita do CONTRATANTE.

6. Revisão, homologação e aceite

O CONTRATANTE terá três dias úteis para revisar cada entrega e (i) aceitar expressamente por e-mail ou meio eletrônico rastreável, ou (ii) apresentar falhas materiais reproduzíveis referentes ao checklist, com passos, comportamento esperado/observado e evidências. Os defeitos comprovadamente introduzidos nas alterações aprovadas serão corrigidos sem custo adicional dentro de período razoável. Mudanças de preferência ou de funcionalidade são solicitações novas.

Caso a revisão não seja concluída no prazo, o cronograma poderá ser pausado mediante comunicação escrita, sem aceite automático nem cobrança de parcela de entrega ainda não aceita.

7. Obrigações da Sancorp

- Assumir diretamente o diagnóstico, a implementação, os testes e a documentação das atividades do checklist aprovado, com diligência técnica e registro verificável das mudanças.
- Não coletar, compartilhar ou transferir dados pessoais clínicos além do estritamente necessário para os serviços, e não usar serviços terceiros de IA com dados reais sem autorização escrita específica e salvaguardas adequadas.
- Empregar segregação de acessos, canais apropriados de credenciais, testes com dados sintéticos e comunicar prontamente incidentes de segurança suspeitos.
- Preservar a propriedade do CONTRATANTE sobre o projeto e disponibilizar, após a entrega, relatório técnico final das correções implementadas, testes realizados, resultados, limitações e recomendações para a continuidade.

8. Obrigações do Contratante

- Confirmar a legitimidade do acesso, indicar um representante autorizado para aprovações, fornecer as informações necessárias e confirmar janelas de alteração. Não será exigida execução técnica pelo desenvolvedor do CONTRATANTE.
- Providenciar contas de teste, homologação, backups confiáveis, autorizações específicas para cargas e demais materiais necessários.
- Avaliar, aprovar ou apontar desvios nos prazos contratados e realizar pagamentos dos marcos aceitos.
- Manter contratação, custos e disponibilidade de Base44, hosting, serviços externos e sua própria operação clínica; tomar a decisão final de implantação.

9. Sigilo, dados pessoais e legislação aplicável

Cada parte manterá confidenciais informações técnicas, comerciais, credenciais, arquivos, registros e dados pessoais não públicos recebidos em razão do projeto; usará esses dados somente para o objeto contratado e os compartilhará apenas com pessoas autorizadas e vinculadas a obrigações equivalentes. O CONTRATANTE define as finalidades do tratamento dos seus dados e a CONTRATADA atuará conforme as instruções documentadas cabíveis. As partes se comprometem a observar a LGPD e a formalizar instruções/condições adicionais de tratamento quando necessário, inclusive antes de acessar dados pessoais sensíveis de saúde.

Não serão transferidos prontuários, CPF, biometria, senhas, tokens ou registros individualizados para canais informais, ferramentas externas ou IA sem base jurídica, instrução formal e aprovação de segurança. Eventuais incidentes serão comunicados pela parte que os detectar à outra, sem demora injustificada, com colaboração para avaliação e medidas aplicáveis; notificações legais competem a quem a lei indicar.

10. Direitos sobre código e materiais

O CONTRATANTE conserva a titularidade do software, infraestrutura, marca e dados preexistentes. Após a quitação do trabalho aprovado, os direitos patrimoniais transferíveis sobre customizações especificamente criadas e pagas serão cedidos ao CONTRATANTE, ressalvados componentes genéricos pré-existentes, bibliotecas de terceiros e restrições próprias do Base44, que permanecem sob seus respectivos regimes e licenças. A CONTRATADA concede licença não exclusiva dos componentes reutilizáveis incorporados, no limite necessário para operar as entregas pagas. Não se concede bloqueio do app como garantia de pagamento.

11. Garantia limitada e acompanhamento

PLANO 01: após aceite final, 14 dias corridos e até três horas de suporte remoto para defeitos reproduzíveis diretamente relacionados às alterações entregues, sem abrangência de novas funções, intervenções de terceiros ou mudanças posteriores de plataforma.

PLANO 02: até oito horas de acompanhamento remoto distribuídas em até 30 dias após a implantação, incluídas no teto de 52 horas do pacote. Os horários e assuntos serão pactuados em dias úteis; não há plantão 24/7 nem SLA de disponibilidade. Demais horas, plantões, suporte recorrente ou melhorias dependerão de orçamento e aceite separados.

12. Limitações expressas e alterações de escopo

As partes reconhecem que a Base44 e eventuais integrações estão fora do controle direto da CONTRATADA. Não são garantidos: zero erros 429, disponibilidade ininterrupta, desempenho sob carga não definida, data de implantação incondicional, conformidade jurídica certificada, correção das 305 entidades, auditoria integral de segurança ou ausência absoluta de vulnerabilidades.

Não estão incluídos, salvo aditivo escrito: migração para AWS ou outra nuvem, refatoração total, reescrita, auditoria jurídico-regulatória, pentest, assinatura e responsabilidade profissional por documentos médicos, novos módulos, treinamento de todos os usuários e operação 24/7. Qualquer mudança exige descrição, valor, prazo e aceite prévios de ambos.

13. Responsabilidade, cancelamento e encerramento

Até onde permitido pela lei, a responsabilidade contratual total de cada parte por falhas ordinárias deste instrumento fica limitada ao valor efetivamente pago pelo CONTRATANTE no contrato, sem abranger lucros cessantes hipotéticos ou danos indiretos. A limitação não afasta responsabilidade que a lei proíba excluir, nem dolo, fraude, violação grave de confidencialidade, tratamento ilícito de dados ou danos imputáveis por culpa grave. A redação deve ser validada juridicamente no caso concreto.

Qualquer parte poderá encerrar o contrato por conveniência mediante aviso escrito de cinco dias úteis, ou por inadimplemento material não sanado em dez dias úteis após notificação. Na extinção, serão devidos apenas serviços comprovadamente executados dentro do escopo e custos não canceláveis previamente aprovados, sem ultrapassar o total contratado. Pagamentos antecipados serão abatidos e eventual saldo de serviço não prestado restituído após conciliação em até dez dias úteis. Serão fornecidos registros de alterações e arquivos de entregas pagas, revogados acessos temporários e tratadas informações confidenciais conforme obrigações legais de retenção.

14. Solução de divergências e assinatura

As partes buscarão solução amigável por 15 dias úteis, sem prejuízo de direitos legais urgentes. Aplicam-se as leis brasileiras e o foro competente será definido conforme o domicílio do réu e as regras legais de competência; esta cláusula não elimina foro obrigatório ou prerrogativa legal inderrogável de qualquer parte.

O instrumento poderá ser aceito eletronicamente com identificação de ambas as partes, versão do documento, data/hora, declaração expressa de aceite e evidência conservada; sua mera leitura, envio por WhatsApp ou pagamento isolado não substitui assinatura ou aceite válido.

ANEXO A / Checklist de execução

O Anexo A precisa ser concluído e aprovado antes da implementação: [ID] / [JORNADA] / [PROBLEMA OBSERVADO] / [CORREÇÃO DELIMITADA] / [AMBIENTE] / [TESTE DE ACEITE] / [RESPONSÁVEL] / [APROVAÇÃO]. A versão final deste anexo é incorporada ao contrato por assinatura/aceite expresso de ambas as partes.

Quadro de assinaturas

CONTRATADA (titular da marca Sancorp): _____ Data: ____/____/_____

CONTRATANTE (titular/representante legal do MeoSST): _____ Data: ____/____/_____

NOTA Minuta sem assinatura ou eficácia até qualificação das partes, escolha de pacote, revisão jurídica quando aplicável e aceite formal. Controle: MEOSST-CONTRATO-2026-11-04-v1.